

RETIFICAÇÃO

Na Inexigibilidade de Licitação Nº 90/2020 publicada no D.O.U de 27/05/2020, Seção 3, Pág. 87, Onde se lê: Contratada: CHEMBIO DIAGNOSTIC SYSTEM, INC/USA. Valor: R\$ 49.241,53. Leia-se: Contratada: CHEMBIO DIAGNOSTIC SYSTEM, INC/USA. Valor: R\$ 48.284,06.

(SIDE - 27/05/2020) 254445-25201-2020NE800094

Ministério do Turismo

SECRETARIA EXECUTIVA
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E
ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 3/2020 - UASG 540004

Nº Processo: 72031001535202001.
 DISPENSA Nº 12/2020. Contratante: MINISTERIO DO TURISMO -.CNPJ Contratado: 33683111000107. Contratado : SERVICIO FEDERAL DE PROCESSAMENTO -DE DADOS (SERPRO). Objeto: Contratação de serviços de emissão de certificados digitais, dentro das especificações e normas do ICP-Brasil, que serão prestados nas condições estabelecidas neste contrato. Fundamento Legal: Art. 24, da Lei nº 8.666/93 .Vigência: 14/05/2020 a 13/05/2021. Valor Total: R\$1.254,00. Fonte: 100000000 - 2020NE800130. Data de Assinatura: 14/05/2020.

(SICON - 27/05/2020) 540004-00001-2020NE000006

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2020 - UASG 540004

Número do Contrato: 5/2019.
 Nº Processo: 72031012021201859.
 DISPENSA Nº 90/2018. Contratante: MINISTERIO DO TURISMO -.CNPJ Contratado: 34028316000707. Contratado : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E -TELEGRAFOS. Objeto: Prorrogar a vigência do Contrato original por mais 06 meses e 21 dias. Fundamento Legal: Inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/93. Vigência: 10/06/2020 a 31/12/2020. Valor Total: R\$333.333,33. Fonte: 100000000 - 2020NE800033. Data de Assinatura: 26/05/2020.

(SICON - 27/05/2020)

AGÊNCIA NACIONAL DO CINEMA
DIRETORIA COLEGIADA
DIRETOR PRESIDENTE
AVISO DE CONSULTA PÚBLICA

A Agência Nacional do Cinema - ANCINE comunica que se encontra em consulta pública a Análise de Impacto Regulatório sobre obrigatoriedade legal de meia-entrada sobre o mercado exibidor brasileiro. A Análise de Impacto Regulatório permanecerá em consulta pública até o dia 13 de julho de 2020. O acesso é feito pelo portal www.ancine.gov.br, no menu Consulta Pública.

ALEX BRAGA MUNIZ
 Diretor-Presidente
 Interino

INSTITUTO BRASILEIRO DE MUSEUS

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO Nº 1/2020

O Pregoeiro do Escritório de Representação do Ibram - MG.ES torna público, para conhecimento dos interessados, que o objeto do pregão eletrônico nº 01/2020 foi ADJUDICADO e HOMOLOGADO para a empresa SECURITY SEGURANÇA LTDA (CNPJ: 00.332.087/0006-09).

PAULO JOSE DE SOUZA
 Pregoeiro

(SIDE - 27/05/2020) 423034-42207-2020NE800003

INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL
CENTRO CULTURAL SÍTIO ROBERTO BURLE MAX

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO Nº 6/2020

Processo nº 01478.000038/2020-91. Termo de Autorização nº 06/2020 de Uso de Espaço e Imagem que entre si celebram o Sítio Roberto Burle Marx/Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional - IPHAN e a empresa Brockton Indústria e Comércio de Vestuário e Fações LTDA, CNPJ 12.093.445/0028-62.

Objeto: O AUTORIZADOR autoriza o AUTORIZATÁRIO ao uso do espaço e da imagem do acervo natural do Sítio Roberto Burle Marx para realização de ensaio fotográfico para a marca de roupas Cantão.

Vigência: Data da autorização: 16/03/2020

Assinam: Cláudia Maria Pinheiro Storino e Adilson Nascimento, Data Assinatura: 13/03/2020.

SUPERINTENDÊNCIA NO RIO GRANDE DO SUL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2020 - UASG 343012

Número do Contrato: 10/2019.

Nº Processo: 01512000351201921.

TOMADA DE PREÇOS Nº 4/2019. Contratante: INSTITUTO DO PATRIMONIO HISTORICO-E ARTISTICO NACIONAL. CNPJ Contratado: 05323630000110. Contratado : ESTUDIO SARASA CONSERVACAO E -RESTAURACAO S/S LTDA.. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência e de execução do Contrato 10/2019, celebrado com a Empresa Estudio Sarasá Conservação e Restauração Ltda., CNPJ: 05323630/0001-10, pelo período de 60 (sessenta) dias. A nova vigência se encerrará em 28/10/2020. Fundamento Legal: Lei 8.666/1993 e atualizações. Data de Assinatura: 25/05/2020.

(SICON - 27/05/2020) 343026-40401-2020NE800046

SUPERINTENDÊNCIA EM SANTA CATARINA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2020 - UASG 343011

Número do Contrato: 4/2019.

Nº Processo: 01510000889201875.

TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2019. Contratante: INSTITUTO DO PATRIMONIO HISTORICO-E ARTISTICO NACIONAL. CNPJ Contratado: 09551724000106. Contratado : SLI MEIO AMBIENTE E INFRAESTRUTURAEIRELI. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 04/2019 até 12/03/2021. Fundamento Legal: Art. 57, § 1º, inciso II, Lei 8.666/1993. Vigência: 23/09/2020 a 12/03/2021. Data de Assinatura: 25/05/2020.

(SICON - 27/05/2020) 343026-40401-2020NE800101

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2020 - UASG 343011

Número do Contrato: 8/2019.

Nº Processo: 01510000316201922.

TOMADA DE PREÇOS Nº 6/2019. Contratante: INSTITUTO DO PATRIMONIO HISTORICO-E ARTISTICO NACIONAL. CNPJ Contratado: 00127042000198. Contratado : PROJETE - ENGENHARIA E CONSTRUCOESLTDA. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato nº08/2019, firmado entre as partes, até 110/12/2020, bem como supressão de R\$ 640,07 (seiscentos e quarenta reais e sete centavos). Fundamento Legal: Art. 57, §1º, I, art. 65, I, a e b e Art. 65, inciso II, § 1º da Lei 8.666, de 21.06.1993. Vigência: 28/07/2020 a 10/12/2020. Valor Total: R\$640,07. Fonte: 100000000 - 2019NE800166. Data de Assinatura: 26/05/2020.

(SICON - 27/05/2020) 343026-40401-2020NE800101

FUNDAÇÃO NACIONAL DE ARTES

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 7/2020 - UASG 403201

Número do Contrato: 8/2018.

Nº Processo: 01530001517/17-47.

PREGÃO SISPP Nº 6/2018. Contratante: FUNDACAO NACIONAL DE ARTES FUNARTE.CNPJ Contratado: 05376891000107. Contratado : VILLAR ELEVADORES E TECNOLOGIA -LTDA. Objeto: Prorrogação da vigência do contrato firmado entre as partes. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 . Vigência: 10/04/2020 a 09/04/2021. Valor Total: R\$31.299,00. Fonte: 144000000 - 2020NE800129. Data de Assinatura: 10/04/2020.

(SICON - 27/05/2020) 403201-40402-2020NE800000

Controladoria-Geral da União

SECRETARIA EXECUTIVA

DIRETORIA DE GESTÃO INTERNA

COORDENAÇÃO-GERAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E DOCUMENTAÇÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 5/2020 - UASG 370003

Número do Contrato: 14/2017.

Nº Processo: 00190102046201729.

DISPENSA Nº 12/2017. Contratante: CONTROLADORIA-GERAL DA UNIAO -.CNPJ Contratado: 01066493000125. Contratado : SOBERANA SEGURANCA E VIGILANCIA -LTDA. Objeto: A prorrogação de sua vigência pelo prazo de 29 (vinte e nove) dias, ou até que se conclua o procedimento licitatório de que trata o Processo nº 00190.102004/2020-93 (culminando com a assinatura do novo contrato), o que ocorrer primeiro, contados a partir de 10 de junho de 2020. Fundamento Legal: LEI 8.666/93 . Vigência: 10/06/2020 a 09/07/2020. Valor Total: R\$303.560,40. Fonte: 100000000 - 2020NE800044. Data de Assinatura: 27/05/2020.

(SICON - 27/05/2020)

Ministério Público da União

PROGRAMA DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 272/2020

Termo de Credenciamento nº 272/2020, celebrado entre o Ministério Público da União e CEFOPE - CENTRO DE FONOAUDIOLOGIA DE PERNAMBUCO LTDA. Objeto: Prestação de serviços paramédicos aos membros, servidores e respectivos dependentes, bem como aos pensionistas do Ministério Público Federal, Ministério Público do Trabalho, Ministério Público Militar e Ministério Público do Distrito Federal e Territórios, por um período de sessenta meses, a partir de 27/01/2020. Modalidade: Inexigibilidade de licitação - "Caput" do artigo 25, da Lei 8.666/93. Elemento de despesa no MPF: 33.90.39. Programa de Trabalho no MPF: 03.301.0031.2004.0001. Nota de Empenho no MPF: 2020NE000018, de 10.01.2020. Elemento de despesa no MPT: 33.90.39. Programa de Trabalho no MPT: 03.301.0031.2004.0001. Nota de Empenho no MPT: 2020NE000038, de 07.02.2020. Elemento de despesa no MPM: 33.90.39. Programa de Trabalho no MPM: 03.301.0031.2004.0001. Nota de Empenho no MPM: 2020NE000025, de 06.01.2020. Elemento de despesa no MPDFT: 33.90.39. Programa de Trabalho no MPDFT: 03.301.0031.2004.0053. Nota de Empenho no MPDFT: 2020NE000158, de 05.02.2020. Elemento de despesa no CNMP: 33.90.39. Programa de Trabalho no CNMP: 03.301.0031.2004.5664. Nota de Empenho no CNMP: 2020NE000175, de 11.02.2020. Assinatura: Raimundo Francisco de Aguiar Sousa, Diretor Executivo Substituto do Plan-Assiste/MPF, pelo Credenciante, Maria Claudia Assis de Melo Carneiro, pelo Credenciado.

EXTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 188/2020

Termo de Credenciamento nº 188/2020, celebrado entre o Ministério Público da União e RAMOS OLIVEIRA SERVIÇOS DE ATENDIMENTO MÉDICOS LTDA. Objeto: Prestação de serviços médicos e paramédicos aos membros, servidores e respectivos dependentes, bem como aos pensionistas do Ministério Público Federal, Ministério Público do Trabalho, Ministério Público Militar e Ministério Público do Distrito Federal e Territórios, por um período de sessenta meses, a partir de 01/04/2020. Modalidade: Inexigibilidade de licitação - "Caput" do artigo 25, da Lei 8.666/93. Elemento de despesa no MPF: 33.90.39. Programa de Trabalho no MPF: 03.301.0581.2004.0001. Nota de Empenho no MPF: 2019NE000051, de 28.01.2019. Elemento de despesa no MPT: 33.90.39. Programa de Trabalho no MPT: 03.301.0581.2004.0001. Nota de Empenho no MPT: 2019NE000010, de 05.02.2019. Elemento de despesa no MPM: 33.90.39. Programa de Trabalho no MPM: 03.301.0581.2004.0001. Nota de Empenho no MPM: 2019NE000024, de 03.01.2019. Elemento de despesa no MPDFT: 33.90.39. Programa de Trabalho no MPDFT: 03.301.0581.2004.0053. Nota de Empenho no MPDFT: 2019NE000123, de 06.02.2019. Elemento de despesa no CNMP: 33.90.39. Programa de Trabalho no CNMP: 03.301.2100.2004.5664. Nota de Empenho no CNMP: 2019NE000220, de 18.02.2019. Assinatura: Raimundo Francisco de Aguiar Sousa, Diretor Executivo Substituto do Plan-Assiste/MPF, pelo Credenciante, Brício Jorge Silva de Sousa, pelo Credenciado.



EXTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 262/2020

Termo de Credenciamento nº 262/2020, celebrado entre o MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO e a PREMIER ATELIE ORAL LTDA para prestação de serviços odontológicos. Processo: 1.00.000.001121/2020-75. Elemento de despesa: 33.90.39. Programa de Trabalho: n.º 03301058120040001. Nota de Empenho/MPF: n.º 2019NE000115, de 29/01/2019, Elemento de despesa: 33.90.39. Programa de Trabalho: n.º 03301058120040001. Nota de Empenho/MPF: n.º 2019NE000027, de 10/01/2019, Elemento de despesa: 33.90.39. Programa de Trabalho: n.º 03301058120040001. Nota de Empenho/MPM: n.º 2019NE000024, de 03/01/2019, Elemento de despesa: 33.90.39. Programa de Trabalho: n.º 03301058120040053. Nota de Empenho/MPDFT: n.º 2019NE000123, de 06/02/2019, Elemento de despesa: 33.90.39. Programa de Trabalho: n.º 03301210020045664. Nota de Empenho/CNMP: n.º 2019NE000220, de 18/02/2019. Vigência: 01/06/2020 a 31/05/2025. Assinatura: pelo Credenciante RAIMUNDO FRANCISCO DE AGUIAR SOUSA (Diretor Executivo Adjunto) pelo Credenciado LUIZA HERMETO DE BARROS ALVES (Administradora).

EXTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 272/2020

Termo de Credenciamento nº 272/2020, celebrado entre o Ministério Público da União e CEFOPE - CENTRO DE FONOAUDIOLOGIA DE PERNAMBUCO LTDA. Objeto: Prestação de serviços paramédicos aos membros, servidores e respectivos dependentes, bem como aos pensionistas do Ministério Público Federal, Ministério Público do Trabalho, Ministério Público Militar e Ministério Público do Distrito Federal e Territórios, por um período de sessenta meses, a partir de 27/01/2020. Modalidade: Inexigibilidade de licitação - "Caput" do artigo 25, da Lei 8.666/93. Elemento de despesa no MPF: 33.90.39. Programa de Trabalho no MPF: 03.301.0031.2004.0001. Nota de Empenho no MPF: 2020NE000018, de 10.01.2020. Elemento de despesa no MPT: 33.90.39. Programa de Trabalho no MPT: 03.301.0031.2004.0001. Nota de Empenho no MPT: 2020NE000038, de 07.02.2020. Elemento de despesa no MPM: 33.90.39. Programa de Trabalho no MPM: 03.301.0031.2004.0001. Nota de Empenho no MPM: 2020NE000025, de 06.01.2020. Elemento de despesa no MPDFT: 33.90.39. Programa de Trabalho no MPDFT: 03.301.0031.2004.0053. Nota de Empenho no MPDFT: 2020NE000158, de 05.02.2020. Elemento de despesa no CNMP: 33.90.39. Programa de Trabalho no CNMP: 03.301.0031.2004.5664. Nota de Empenho no CNMP: 2020NE000175, de 11.02.2019. Assinatura: Raimundo Francisco de Aguiar Sousa, Diretor Executivo Substituto do Plan-Assiste/MPF, pelo Credenciante, José Roberto Araújo da Silva e Maria Claudia Assis de Melo Carneiro, pelo Credenciado.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2020 - UASG 200009**

Nº Processo: 08191004665202056. Objeto: Contratação de empresa especializada em monitoramento e rastreamento de veículos via satélite - GNSS (Global Navigation Satellite System), para fins de gestão de frota e monitoramento de segurança dos veículos oficiais do MPDFT. Total de Itens Licitados: 1. Edital: 28/05/2020 das 08h00 às 12h00 e das 12h01 às 17h59. Endereço: Eixo Monumental, Praça do Buriti, Lote 2, Sala 607, Ed. Sede do MPDFT, Praça do Buriti - BRASÍLIA/DF ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/200009-5-00012-2020. Entrega das Propostas: a partir de 28/05/2020 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 09/06/2020 às 14h00 no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: .

MARLI DE SOUSA REGO
Secretária de Licitação Substituta

(SIASGnet - 21/05/2020) 200009-00001-2020NE000020

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
SECRETARIA-GERAL****EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

Espécie: 4º Termo Aditivo ao Contrato nº 006/SG/MPDFT/2016. Processo nº 08190.184573/2015-12. Contratante: Ministério Público do Distrito Federal e Territórios - MPDFT; CNPJ: 26.989.715/0002-93. Contratada: MYCLIPP SERVIÇOS E INFORMAÇÕES EIRELI - EPP; CNPJ: 09.308.405/0001-66. Objeto: Prorrogar a vigência do contrato original por mais 12, a contar de 3/6/2010 até 2/6/2021. Emitente UG/Gestão 200009/MPDFT/00001 - Tesouro Nacional. Signatários: MPDFT: WAGNER DE CASTRO ARAÚJO, Secretário-Geral, CONTRATADA: JAIRO MARGATHO RAMOS, Procurador. Data da assinatura: 27 de maio de 2020.

**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO****EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Espécie: 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 17/2019. Contratantes: Ministério Público Federal e a empresa WM PAISAGISMO, URBANISMO E COMÉRCIO EIRELI ME. CNPJ: 20.830.895/0001-07. Objeto: Prorrogar o prazo de vigência contratual por 12 (doze) meses, compreendendo o período de 1º/6/2020 a 31/5/2021; Repactuar o valor mensal contratado, a partir de 1º/1/2020, de acordo com a Convenção Coletiva de Trabalho de 2020/2020, e os reajustes do salário mínimo (MP 916/2019 e MP 919/2020); Alterar o endereço da sede da empresa para SRTVN, Quadra 701, Conjunto C, Loja 100, Térreo S/N, Parte C, Edifício Centro Empresarial Norte, Asa Norte, Brasília-DF, CEP: 70.719-903; Reequilibrar o módulo 4.4 - Provisão para rescisão, para redução do aviso prévio indenizado; Reequilibrar o módulo 4.4 - Provisão para rescisão, devido a extinção da Contribuição Social de 10% (dez por cento) sobre o FGTS, a partir de 1º/1/2020. Vigência: 1º/6/2020 a 31/5/2021. Data de Assinatura: 15/5/2020. Valor Total do Termo Aditivo: R\$ 504.546,82. Valor Global do Contrato: R\$ 1.006.489,26. Nota de Empenho: 2020NE00128, de 3/2/2020. Programa de Trabalho: 03062058142640001. Natureza da Despesa: 33.39.37-01. Signatários: pelo Contratante, ADRIANA VAN DOORNIK DUTRA NUNES, Secretária de Administração Adjunta; e pela Contratada, WALLAS MARQUES SANTOS, Sócio. Processo MPF/PGR: 1.00.000.002212/2018-11.

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO CEARÁ**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Espécie: Quinto Termo Aditivo ao Contrato nº 10/2017. Contratantes: União Federal, por intermédio da Procuradoria da República no Estado do Ceará, e a empresa LDS Serviços de Limpeza Ltda. - EPP. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência contratual, nos termos da Cláusula Oitava do contrato, consubstanciada pelo art. 57, II, da Lei nº 8.666/93. Vigência: 21/06/2020 a 20/06/2021. Valor Mensal: R\$ 21.492,84. Valor Global: R\$ 947.004,73. Data da Assinatura: 25/05/2020. Assinam: Cícero Erivelthon Gomes de Melo, Secretário Estadual da PR/CE, pela Contratante; e Danielle Batista Machado, Procuradora, pela Contratada. Proc. MPF/PR/CE nº 1.15.000.000649/2017-07.

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato nº 09/2020. Contratantes: União Federal, por intermédio da Procuradoria da República no Estado do Ceará, e a empresa Eduardo Nascimento dos Reis - ME. Objeto: fornecimento mensal de água mineral natural, acondicionada em garrafas de 20 litros para a Procuradoria da República no Município de Crateús. Modalidade: Dispensa de Licitação. Valor mensal estimado: R\$ 180,00. Valor global estimado: R\$ 1.260,00. Vigência:

21/05/2020 a 31/12/2020. Data da Assinatura: 21/05/2020. Nota de Empenho: 2020NE000346, de 19/05/2020. Programa de Trabalho: 03062058142640001. Elemento de despesa: 339030-07. Assinam: Cícero Erivelthon Gomes de Melo, Secretário Estadual da PR/CE, pela Contratante; e Eduardo Nascimento dos Reis, representante legal, pela Contratada. Proc. MPF/PR/CE nº 1.15.000.000841/2020-91.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Quinto Termo Aditivo ao Contrato nº 07/2018. Contratantes: União Federal, por intermédio da Procuradoria da República no Estado do Ceará, e a empresa Império Serviços Empresariais Ltda. - ME. Objeto: Repactuação do preço contratado. Fundamentação legal: Cláusula Sétima do contrato, art. 12 do Decreto nº 9.507/18, e art. 3º, caput, e § 1º, da Lei nº 10.192/01. Vigência: 01/01/2020 a 31/03/2021, com efeitos financeiros retroativos a 01/01/2020. Valor Mensal: R\$ 5.746,05. Valor Global: R\$ 199.369,23. Data da Assinatura: 20/05/2019. Assinam: Cícero Erivelthon Gomes de Melo, Secretário Estadual da PR/CE, pela Contratante; e Chrystopher Carvalho Milhome, Procurador, pela Contratada. Proc. MPF/PR/CE nº 1.15.000.001990/2017-71.

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE GOIÁS**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Extrato do 3º termo aditivo ao contrato nº 4/2019. Contratante: União, por intermédio do Ministério Público Federal - Procuradoria da República no Estado de Goiás - PR/GO, CNPJ: 26.989.715/0014-27. Contratada: Tríplíce Administração e Serviços EIRELI, CNPJ nº 21.750.520/0001-91. Objeto: alteração nos valores do mencionado Contrato, nº 4/2019, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços terceirizados de limpeza e conservação, para a sede da Procuradoria da República no Município de Rio Verde - GO, em face da nova Convenção Coletiva SEAC-SEACONS-GO 2020/2022 e em função das alterações previstas na Lei 13.932/2019, passando o valor contratual mensal para R\$ 3.120,53 e anual para R\$ 37.446,36. Assinam: Ricardo Antônio Bueno, Secretário Estadual da Contratante; Fernando Barros de Sousa, representante da Contratada. Aprovação do Procurador-Chefe da PR/GO, Ailton Benedito de Souza. Processo de referência nº 1.18.003.000412/2018-67. Data da assinatura: 25/05/2020.

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO MARANHÃO**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Espécie: Extrato 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 07/2019, de prestação dos serviços continuados de limpeza e conservação e de apoio administrativo, para serem executados nas dependências da Procuradoria da República no Município de Caxias/MA, com endereço na Av. Norte-Sul, Quadra 03, lote 04, Cidade Judiciária, Caxias-Ma; Contratante: União Federal, por intermédio da Procuradoria da República no Maranhão - PRMA; Contratada: AMERICAN COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. - ME; Objeto: primeira PRORROGAÇÃO do prazo de vigência do contrato 07/2019, de 17.06.2020 a 31.08.2020; Amparo: Pregão Eletrônico nº 01/2019; Processo: 1.19.000.0000052/2019-77; Cobertura Orçamentária: Elemento 339037; Notas de Empenho: nº 2019NE000251 e 2019NE000252, de 14/05/2019; Valor anual: R\$ 188.499,60. (cento e oitenta e oito mil quatrocentos e noventa e nove reais e sessenta centavos); Signatários: pela Contratante, Flávio Roberto Martins de Matos, e pela Contratada, Marcio Urbano de Oliveira Raposo. Data da assinatura: 26/05/2020.

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE PERNAMBUCO**AVISO DE ALTERAÇÃO****TOMADA DE PREÇOS MPF/PRPE Nº 3/2020**

A presidente da Comissão Permanente de Licitação da Procuradoria da República em Pernambuco - PR/PE, torna público aos interessados a retificação do ITEM 6.2.3.4 do edital da Tomada de Preços MPF/PRPE nº 03/2020. ONDE SE LÊ: 6.2.3.4 - não apresentar a composição do BDI, ou que o mesmo esteja acima do limite máximo de 26,24% (vinte e seis, vinte e quatro por cento); LEIA-SE: 6.2.3.4 - não apresentar a composição do BDI, ou que o mesmo esteja acima do limite máximo de 25,72% (vinte e cinco, setenta e dois por cento); A cópia desta errata, bem como do edital retificado e seus anexos poderão ser obtidos no site <http://www.prpe.mpf.mp.br/internet/index.php/internet/Transparencia/Licitacoes/Em-Andamento>.

SARA DANIELA SANTOS MAMEDE

AVISO DE ALTERAÇÃO**TOMADA DE PREÇOS MPF/PRPE Nº 2/2020**

A presidente da Comissão Permanente de Licitação da Procuradoria da República em Pernambuco - PR/PE, torna público aos interessados a retificação do ITEM 6.2.3.4 do edital da Tomada de Preços MPF/PRPE nº 02/2020. ONDE SE LÊ: 6.2.3.4 - não apresentar a composição do BDI, ou que o mesmo esteja acima do limite máximo de 26,24% (vinte e seis, vinte e quatro por cento); LEIA-SE: 6.2.3.4 - não apresentar a composição do BDI, ou que o mesmo esteja acima do limite máximo de 28,50% (vinte e oito, cinquenta por cento); A cópia desta errata, bem como do edital e seus anexos poderão ser obtidos no site <http://www.prpe.mpf.mp.br/internet/index.php/internet/Transparencia/Licitacoes/Em-Andamento>.

SARA DANIELA SANTOS MAMEDE

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO PIAUÍ**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Nº Processo: 1.27.000.000270/2020-62. Objeto: Serviços de vigilância armada para as unidades da PR/PI. Fundamento Legal: Artigo 24, Inciso IV, da Lei nº 8.666/93. Justificativa: contratação emergencial. Autorização da dispensa em 27.05.2020. LEONARDO BRAGA SILVEIRA, Secretário Estadual. Ratificação em 27.05.2020. ISRAEL GONÇALVES SANTOS SILVA, Procurador-Chefe. Valor Global: R\$ 852.937,98. CONTRATADA: CET SEG SEGURANÇA ARMADA LTDA. CNPJ: 08.644.690/0001-23.

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Extrato do primeiro termo aditivo ao contrato 62/2019. CONTRATANTES: Ministério Público Federal, por intermédio da Procuradoria da República no Rio Grande do Sul e a empresa TELEALARME BRASIL EIRELI. OBJETO: Alteração da Cláusula Sexta- Prazo de Vigência. VIGÊNCIA: 01/06/2020 até 31/05/2021. DATA/ASSINATURA: 27/05/2020; Giovanni Tavares Bruscatto, pela Contratante e Paulo Roberto Ludtke Benemann, pela Contratada.

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE SÃO PAULO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 34/2020

ESPÉCIE: Contrato nº 34/2020; PROCESSO PR-SP/DICGC: 1.34.001.003788/2020-14; CONTRATANTE: PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE SÃO PAULO, CNPJ: 26.989.715/0031-28; CONTRATADA: CONSTRUTORA WN LTDA. - EPP, CNPJ: 11.724.406/0001-33; MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 08/2020, Lei nº 8.666/1993; PROCESSO PR-SP/SLDE: 1.34.001.001519/2020-13; OBJETO: Contratação de empresa especializada na execução dos serviços de engenharia, destinados ao edifício-sede da Procuradoria da República no Município de Jaú-SP, situado na Travessa José Veríssimo, 159 - Vila Assis - Jaú/SP, CEP 17210-220, conforme especificações constantes no Projeto Básico, incluindo fornecimento de materiais, equipamentos e não de obra, assim como as respectivas autorizações e licenciamentos necessários; VIGÊNCIA: 01/06/2020 até o recebimento definitivo dos serviços prestados; VALOR GLOBAL: R\$ R\$ 214.830,00 (duzentos e quatorze mil e oitocentos e trinta reais); PROGRAMA DE TRABALHO: 03062003142640001; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39; EMPENHO: 2020NE000911 de 08/05/2020; SIGNATÁRIOS: MPF-PR/SP: ELISA BRITO SILVA, Secretária Estadual e CONTRATADA: WALDENES PEREIRA SOUSA; DATA DA ASSINATURA: 26/05/2020.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato do 3º termo aditivo ao contrato nº 59/2017. ESPÉCIE: 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 59/2017; PROCESSO PR-SP/DICGC: 1.34.001.009435/2017-22; CONTRATANTE: PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE SÃO PAULO; CNPJ: 26.989.715/0031-28; CONTRATADA: BUMP IMPERMEABILIZAÇÃO E DEDETIZAÇÃO LTDA EPP; CNPJ: 16.851.319/0001-60; OBJETO: alteração da Cláusula Décima - Prazo de Vigência do Contrato originário; VIGÊNCIA: 09/10/2020 a 08/10/2021; SIGNATÁRIOS: MPF-PR/SP: ELISA BRITO SILVA, Secretária Estadual e CONTRATADA: RODRIGO FIALHO DE OLIVEIRA; DATA DA ASSINATURA: 26/05/2020.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato do 4º termo aditivo ao contrato nº 52/2016. ESPÉCIE: 4º Termo Aditivo ao Contrato nº 52/2016; PROCESSO PR-SP/DICGC: 1.34.001.005988/2016-25; CONTRATANTE: PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE SÃO PAULO; CNPJ: 26.989.715/0031-28; CONTRATADA: FLEX ELEVADORES COMÉRCIO DE PEÇAS E MANUTENÇÃO LTDA. - EPP; CNPJ: 11.472.645/0001-43; OBJETO: Alteração da Cláusula Décima Segunda - Da Vigência do Contrato Originário; VIGÊNCIA: 01/09/2020 a 31/08/2021; SIGNATÁRIOS: MPF-PR/SP: ELISA BRITO SILVA, Secretária Estadual e CONTRATADA: LUCIANO LUIZ NEVES DA SILVA; DATA DA ASSINATURA: 26/05/2020.

MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA MILITAR

SECRETARIA DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA MILITAR

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato nº 2/2020-MPM. Contratante: Ministério Público Militar. Processo nº: 19.03.0000.0007125/2019-60. Contratada: LÍDER DEDETIZADORA LTDA. CNPJ: 00.487.964/0001-06. Objeto: Prestação de serviços de desratização e desinsetização na Procuradoria de Justiça Militar em Curitiba/PR. Modalidade de Licitação: Dispensa de Licitação. Nota de Empenho nº 2020NE000865, em 19/5/2020. Natureza de Despesa: 33.90.39. Valor Total Anual: R\$ 2.655,75. Vigência: 1º/6/2020 a 31/5/2022. Data de assinatura: 26/5/2020. Assinam: Alexander Jorge Pires, Diretor-Geral, pelo MPM e Nilso Soares Cardoso, pela contratada.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO

PROCURADORIA-GERAL

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO DE EDITAIS E CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato 11/2020. Contratante: UNIÃO, por meio do Ministério Público do Trabalho/Procuradoria-Geral. Contratada: OSB SOFTWARE LTDA, CNPJ 23.912.729/0001-30. Objeto: fornecimento dos itens 2, 4, 5 e 6 de pacotes de manutenção, suporte técnico e atualização de versões para ferramentas Atlassian da ARP Nº 06/2020. Programa/Atividade 03.062.0031.4262.0001. Elemento de Despesa: 33.90.40-07. Nota de Empenho 2020NE000479. Valor da Contratação: R\$ R\$ 87.209,00. PGEA 20.02.0001.0004390/2020-13. Fundamento Legal: Leis 10.520/02 e 8.666/93. Vigência: 12 meses. Data de Assinatura: 27/05/2020. Signatários: Pela Contratante, Teresa Cristina Aires de Assis. Pela Contratada, RICARDO MONTILIA.

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato 12/2020. Contratante: UNIÃO, por meio do Ministério Público do Trabalho/Procuradoria-Geral. Contratada: CAMPOS & MENEZES ME, CNPJ 19.885.972/0001-39. Objeto: fornecimento dos itens 1, 3, 7 e 8 de pacotes de manutenção, suporte técnico e atualização de versões para ferramentas Atlassian da ARP Nº 05/2020. Programa/Atividade 03.062.0031.4262.0001. Elemento de Despesa: 33.90.40-07. Nota de Empenho 2020NE000480. Valor da Contratação: R\$ 113.365,64. PGEA 20.02.0001.0004389/2020-40. Fundamento Legal: Leis 10.520/02 e 8.666/93. Vigência: 12 meses. Data de Assinatura: 28/05/2020. Signatários: Pela Contratante, Teresa Cristina Aires de Assis. Pela Contratada, OZÍLIO CAMPOS SIMÃO.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Processo PRT 1ª Região PGEA nº 20.02.0100.0001418/2020-08. Terceiro Termo Aditivo do Contrato 03/2018, de prestação de serviço de implementação do Projeto de Segurança Contra Incêndio e Pânico, nas Procuradorias do Trabalho nos Municípios de Nova Friburgo, Nova Iguaçu, Cabo Frio, Niterói e Itaguaí. Contratante: Ministério Público do Trabalho / Procuradoria Regional do Trabalho da 1ª Região. Contratada: ATAC-FIRE EXTINTORES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA Objeto: alterar a Cláusula Quinta, que trata da vigência do contrato. Fundamento Legal: art.57, inciso II da Lei nº 8666/1993. Data da Assinatura: 12/05/2020. Signatários: Dr. João Batista Berthier Leite Soares, Procurador-Chefe, pela Contratante, e Renato de Oliveira Bizerra, Sócio, pela Contratada.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
COTAÇÃO ELETRÔNICA Nº 15/2020/PGT/MPT

A Diretora de Administração homologou a cotação eletrônica em referência, cujos itens do objeto foram assim adjudicados: itens 1, 5, 15, 16, 17, 18, 19, 21, 23, 25, 26, 27, 31 à empresa MF DE ALMEIDA & CIA LTDA - CNPJ 05.021.932/0001-34; item 20 à empresa FÊNIX MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ nº 28.128.604/0001-37; item 22 à empresa R.G. GRIPA, CNPJ nº 33.445.405/0001-92. Os itens 2, 3, 4, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 24, 28, 29, 30 resultaram fracassados.

Brasília - DF, 28 de maio de 2020.

TERESA CRISTINA AIRES DE ASSIS

PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3/2020 - UASG 200044

Nº Processo: 0000019/2020-48. Objeto: Manutenção preventiva trimestral e corretiva em sistemas inteligentes de detecção e alarmes de emergência, iluminação de emergência, sistemas de combate e proteção contra incêndio por chuveiros automáticos (Sprinklers), hidrantes, mangueiras e extintores e sistema SPDA, no edifício sede da PRT 1ª Região.. Total de Itens Licitados: 1. Edital: 28/05/2020 das 08h00 às 17h59. Endereço: Avenida Churchill, 94, 11º Andar, Castelo, Centro - Rio de Janeiro/RJ ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/200044-5-00003-2020. Entrega das Propostas: a partir de 28/05/2020 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 09/06/2020 às 14h00 no site www.comprasnet.gov.br.

CRISTINA LOPES DE SOUZA

Pregoeira

(SIASGnet - 27/05/2020) 200044-00001-2020NE000001

PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO nº 008/2020. Processo nº 20.02.0900.0000890/2020-33. Contratante: União Federal/PRT 9ª REGIÃO. Contratada: TATICO PERSEG SEGURANÇA PRIVADA LTDA. Modalidade: Dispensa de Licitação nº 030/2020. Fundamento legal: Artigo 24, inciso IV da lei nº 8666/93. Objeto: Serviço de vigilância armada, com carga horária de 44 horas semanais, para atender a Procuradoria do Trabalho no município de Ponta Grossa. Vigência: De 18/05/2020 a 13/11/2020, improrrogável. Valor mensal: R\$ 5.259,12 (Cinco mil, duzentos e cinquenta e nove reais e doze centavos). Assinam: Margaret Matos de Carvalho, Procuradora-Chefe, pela Contratante e Percival de Souza Ribeiro pela Contratada. Data da assinatura: 13/05/2020.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO nº 007/2020. Processo nº 20.02.0900.0000889/2020-60. Contratante: União Federal/PRT 9ª REGIÃO. Contratada: TATICO PERSEG SEGURANÇA PRIVADA LTDA. Modalidade: Dispensa de Licitação nº 030/2020. Fundamento legal: Artigo 24, inciso IV da lei nº 8666/93. Objeto: Serviço de vigilância armada, com carga horária de 44 horas semanais, para atender a Procuradoria do Trabalho no município de Foz de Iguaçu. Vigência: De 18/05/2020 a 13/11/2020, improrrogável. Valor mensal: R\$ 5.259,12 (Cinco mil, duzentos e cinquenta e nove reais e doze centavos). Assinam: Margaret Matos de Carvalho, Procuradora-Chefe, pela Contratante e Percival de Souza Ribeiro pela Contratada. Data da assinatura: 13/05/2020.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Contratante: União Federal/PRT 9ª Região. Contrato nº 009/2019. Processo nº 20.02.0900.0001112/2019-56. Contratada: Mac Vigilância e Segurança Patrimonial Ltda - EPP. Espécie: Primeiro Termo Aditivo. Objeto: Reajustar o valor mensal para R\$ 3.452,73 (Três mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais e setenta e três centavos), em vista da CCT 2020, com efeitos financeiros a partir de 01/02/2020, e prorrogar a sua vigência, excepcionalmente, pelo período de 22/05/2020 a 21/08/2020. Assinam: Margaret Matos de Carvalho, Procuradora-Chefe, pela Contratante e Merien Stefani King pela Contratada. Data da assinatura: 15/05/2020.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Contratante: União Federal/PRT 9ª Região. Contrato nº 006/2019. Processo nº 20.02.0900.0001109/2019-40. Contratada: Mac Vigilância e Segurança Patrimonial Ltda - EPP. Espécie: Primeiro Termo Aditivo. Objeto: Reajustar o valor mensal para R\$ 3.431,29 (Três mil, quatrocentos e trinta e um reais e vinte e nove centavos), em vista da CCT 2020, com efeitos financeiros a partir de 01/02/2020, e prorrogar a sua vigência, excepcionalmente, pelo período de 06/06/2020 a 21/08/2020. Assinam: Margaret Matos de Carvalho, Procuradora-Chefe, pela Contratante e Merien Stefani King pela Contratada. Data da assinatura: 18/05/2020.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Contratante: União Federal/PRT 9ª Região. Contrato nº 010/2019. Processo nº 20.02.0900.0001188/2019-41. Contratada: Eden Prestadora de Serviços de Limpeza - Eireli - ME. Espécie: Primeiro Termo Aditivo. Objeto: Reajustar o valor mensal para R\$ 3.075,19 (Três mil e setenta e cinco reais e dezenove centavos), em vista da CCT 2020, com efeitos financeiros a partir de 01/02/2020, e prorrogar a sua vigência por um período de 12 (doze) meses, de 10/06/2020 a 09/06/2021. Assinam: Margaret Matos de Carvalho, Procuradora-Chefe, pela Contratante e Leandro dos Santos Diniz pela Contratada. Data da assinatura: 15/05/2020.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Contratante: União Federal/PRT 9ª Região. Contrato nº 007/2019. Processo nº 20.02.0900.0001110/2019-13. Contratada: Mac Vigilância e Segurança Patrimonial Ltda - EPP. Espécie: Primeiro Termo Aditivo. Objeto: Reajustar o valor mensal para R\$ 3.429,61 (Três mil, quatrocentos e vinte e nove reais e sessenta e um centavos), em vista da CCT 2020, com efeitos financeiros a partir de 01/02/2020, e prorrogar a sua vigência, excepcionalmente, pelo período de 03/06/2020 a 21/08/2020. Assinam: Margaret Matos de Carvalho, Procuradora-Chefe, pela Contratante e Merien Stefani King pela Contratada. Data da assinatura: 15/05/2020.

PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

2º Termo Aditivo ao Contrato nº 16/2018. PGEA 20.02.2300.0000392/2020-45.

Contratantes: União Federal, representada pela PRT da 23ª Região, e INVIO LÁVEL ALTA FLORESTA ALARMES LTDA. Objeto: Prorrogar a vigência do contrato por mais 12 meses, a partir 25/09/2020. Assinatura: 26/05/2020. Signatários: Rafael Mondego Figueiredo, Procurador-Chefe, pela Contratante e Roberto Stavarengo, pela Contratada.



Tribunal de Contas da União

SECRETARIA-GERAL DE CONTROLE EXTERNO
COORDENAÇÃO-GERAL DE CONTROLE EXTERNO DE GESTÃO
DE PROCESSOS E INFORMAÇÕES

SECRETARIA DE GESTÃO DE PROCESSOS

EDITAL Nº 651 TCU/SEPROC, DE 16 DE MAIO DE 2020

TC 000.093/2018-1 - Em razão do disposto no art. 22, III, da Lei 8.443/1992, fica CITADO o ESPÓLIO DE JOSÉ CARLOS DE LACERDA, na pessoa da inventariante, VERA LÚCIA RIBEIRO DE LACERDA, CPF-929.649.825-20 para, no prazo de quinze dias, a contar da data desta publicação, apresentar alegações de defesa quanto às ocorrências descritas a seguir e/ou recolher aos cofres do Tesouro Nacional (mediante GRU, código 13902-5), valores históricos atualizados monetariamente desde as respectivas datas de ocorrência até o efetivo recolhimento (art. 12, II, Lei 8.443/1992), abatendo-se montante eventualmente ressarcido, na forma da legislação em vigor. Valor total atualizado monetariamente até 16/5/2020: R\$ 216.595,37; em solidariedade com o responsável Antônio Dessa Cardozo, CPF-360.521.245-04.

O débito decorre da não consecução dos objetivos pactuados do Contrato de Repasse 197.642-02/2006, Sifafi/Siconv 567003, que caracteriza infração ao art. 37, caput, c/c o art. 70, parágrafo único, da Constituição da República Federativa do Brasil; art. 93 do Decreto-lei 200/1967; art. 66 do Decreto 93.872/1986; e Cláusula Terceira, item 3.2, alíneas "a", "e" e "k", do termo do Contrato de Repasse 197.642-02/2006.

A rejeição das alegações de defesa poderá ensejar: a) julgamento pela irregularidade das contas do responsável, com a condenação ao pagamento dos débitos atualizados e acrescidos de juros de mora (art. 19, Lei 8.443/1992). Valor total atualizado e acrescido dos juros de mora até 16/5/2020: R\$ 311.910,67; b) imputação de multa (arts. 57 e 58, Lei 8.443/1992); c) julgamento pela irregularidade das contas anuais do responsável ora citado, caso figure no rol de responsáveis de processo de contas anuais (art. 15, Lei 8.443/1992), d) inabilitação para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, no âmbito da Administração Pública, por período de cinco a oito anos (art. 60, Lei 8.443/1992), e) declaração de inidoneidade do licitante fraudador para participar, por até cinco anos, de licitação na Administração Pública Federal (art. 46, Lei 8.443/1992); f) inscrição do nome em lista de responsáveis cujas contas houverem sido julgadas irregulares nos cinco anos imediatamente anteriores à época em que forem realizadas eleições no âmbito da União, dos estados, do Distrito Federal e dos municípios, para os fins previstos no art. 1º, inciso I, alínea g e no art. 3º da Lei Complementar 64/1990.

A liquidação tempestiva do débito atualizado apenas saneará o processo caso o TCU reconheça a boa-fé do responsável e seja constatada a inexistência de outras irregularidades no processo. Nessa hipótese, o Tribunal julgará as contas regulares com ressalva e expedirá quitação da dívida. Consequentemente, caso não seja reconhecida a boa-fé do responsável pelo TCU ou caso sejam constatadas outras irregularidades nas contas, o mero recolhimento do débito atualizado monetariamente não impedirá eventual condenação ao referido pagamento acrescido de juros de mora, abatendo-se os valores já recolhidos.

A reparação do dano observará o limite do valor do patrimônio transferido (art. 5º, XLV, Constituição Federal/1988, e art. 5º, VIII, Lei 8.443/1992).

Não havendo manifestação no prazo, o processo terá prosseguimento, caracterizando-se à revelia (art. 12, § 3º, Lei 8.443/1992).

A emissão da Guia de Recolhimento da União-GRU e do demonstrativo de débito pode ser feita por meio do Portal TCU (www.tcu.gov.br) aba cidadão> serviços e consultas> Emissão de GRU).

A informação prestada deverá ser classificada quanto ao grau de confidencialidade, nos termos do art. 14 da Resolução-TCU 254/2013, caso contrário será tratada como pública para o Tribunal.

Informações detalhadas acerca do processo, das irregularidades acima indicadas, dos valores históricos do débito com as respectivas datas de ocorrência e do cofre credor podem ser obtidas junto à Seproc ou em qualquer outra Secretaria de Controle Externo do Tribunal.

Por fim, informo que os prazos processuais no âmbito do Tribunal de Contas da União foram suspensos no período de 20/03 a 20/05/2020, conforme estabelecido pela Portaria-TCU nº 61, de 19 de março de 2020, e prorrogados pela Portaria-TCU nº 71, de 16 de abril de 2020, voltando a fluir normalmente a partir do dia 21/05/2020.

RENAN SALES DE OLIVEIRA
Chefe de Serviço

EDITAL Nº 643 TCU/SEPROC, DE 15 DE MAIO DE 2020

TC 006.467/2019-9 - Em razão do disposto no art. 22, III, da Lei 8.443/1992, fica CITADO INSTITUTO SODETEC DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CNPJ-04.305.923/0001-02, na pessoa de seu representante legal, Mário Karai Moreira, CPF-001.584.570-21, para, no prazo de quinze dias, a contar da data desta publicação, apresentar alegações de defesa quanto às ocorrências descritas a seguir e/ou recolher aos cofres Fundo Nacional de Cultura, valores históricos atualizados monetariamente desde as respectivas datas de ocorrência até o efetivo recolhimento (art. 12, II, Lei 8.443/1992), abatendo-se montante eventualmente ressarcido, na forma da legislação em vigor. Valor total atualizado monetariamente até 15/5/2020: R\$ 2.626.359,73; sendo parte em solidariedade com os responsáveis Rodrigo da Rocha Lima Tanus, CPF-391.909.519-72 e Edmir Cesar de Oliveira, CPF-544.534.459-20, e parte em solidariedade com o responsável Mário Karai Moreira, CPF-001.584.570-21.

O débito decorre da não comprovação da execução física e financeira do objeto do convênio, ante a ausência de documentação probatória na prestação de contas e da realização de pagamento para cobrir despesas judiciais, não permitidos ou incompatíveis com o objeto do Convênio 762001/2011, registro Sifafi 762001, as quais caracterizam infração ao art. 37, caput, c/c o art. 70, parágrafo único, da Constituição da República Federativa do Brasil; art. 93, do Decreto-lei 200/1967; art. 66, do Decreto 93.872/1986; alíneas "b", "e", "h" e "j", do item II, da cláusula terceira do Convênio 762001/2011.

A rejeição das alegações de defesa poderá ensejar: a) julgamento pela irregularidade das contas do responsável, com a condenação ao pagamento dos débitos atualizados e acrescidos de juros de mora (art. 19, Lei 8.443/1992). Valor total atualizado e acrescido dos juros de mora até 15/5/2020: R\$ 2.956.236,78; b) imputação de multa (arts. 57 e 58, Lei 8.443/1992); c) julgamento pela irregularidade das contas anuais do responsável ora citado, caso figure no rol de responsáveis de processo de contas anuais (art. 15, Lei 8.443/1992), d) inabilitação para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, no âmbito da Administração Pública, por período de cinco a oito anos (art. 60, Lei 8.443/1992), e) declaração de inidoneidade do licitante fraudador para participar, por até cinco anos, de licitação na Administração Pública Federal (art. 46, Lei 8.443/1992); f) inscrição do nome em lista de responsáveis cujas contas houverem sido julgadas irregulares nos cinco anos imediatamente anteriores à época em que forem realizadas eleições no âmbito da União, dos estados, do Distrito Federal e dos municípios, para os fins previstos no art. 1º, inciso I, alínea g e no art. 3º da Lei Complementar 64/1990.

A liquidação tempestiva do débito atualizado apenas saneará o processo caso o TCU reconheça a boa-fé do responsável e seja constatada a inexistência de outras irregularidades no processo. Nessa hipótese, o Tribunal julgará as contas regulares com ressalva e expedirá quitação da dívida. Consequentemente, caso não seja reconhecida a boa-fé do responsável pelo TCU ou caso sejam constatadas outras irregularidades nas contas, o mero recolhimento do débito atualizado monetariamente não impedirá eventual condenação ao referido pagamento acrescido de juros de mora, abatendo-se os valores já recolhidos.

Não havendo manifestação no prazo, o processo terá prosseguimento, caracterizando-se à revelia (art. 12, § 3º, Lei 8.443/1992).

A informação prestada deverá ser classificada quanto ao grau de confidencialidade, nos termos do art. 14 da Resolução-TCU 254/2013, caso contrário será tratada como pública para o Tribunal.

Informações detalhadas acerca do processo, das irregularidades acima indicadas, dos valores históricos do débito com as respectivas datas de ocorrência e do cofre credor podem ser obtidas junto à Seproc ou em qualquer outra Secretaria de Controle Externo do Tribunal.

RENAN SALES DE OLIVEIRA
Chefe de Serviço

EDITAL Nº 644 TCU/SEPROC, DE 15 DE MAIO DE 2020

TC 006.467/2019-9 - Em razão do disposto no art. 22, III, da Lei 8.443/1992, fica CITADO Mario Karai Moreira, CPF-001.584.570-21 para, no prazo de quinze dias, a contar da data desta publicação, apresentar alegações de defesa quanto às ocorrências descritas a seguir e/ou recolher aos cofres do Fundo Nacional de Cultura, valores históricos atualizados monetariamente desde as respectivas datas de ocorrência até o efetivo recolhimento (art. 12, II, Lei 8.443/1992), abatendo-se montante eventualmente ressarcido, na forma da legislação em vigor. Valor total atualizado monetariamente até 15/5/2020: R\$ 15.048,09; em solidariedade com o Instituto Sodetec de Desenvolvimento Social, CNPJ-04.305.923/0001-02.

O débito decorre da realização de pagamento para cobrir despesas judiciais, não permitidos ou incompatíveis com o objeto do Convênio 762001/2011, registro Sifafi 762001, o que caracteriza infração ao art. 37, caput, c/c o art. 70, parágrafo único, da Constituição da República Federativa do Brasil; art. 93, do Decreto-lei 200/1967; art. 66, do Decreto 93.872/1986; alíneas "b", "e", "h" e "j", do item II, da cláusula terceira do Convênio 762001/2011.

A rejeição das alegações de defesa poderá ensejar: a) julgamento pela irregularidade das contas do responsável, com a condenação ao pagamento dos débitos atualizados e acrescidos de juros de mora (art. 19, Lei 8.443/1992). Valor total atualizado e acrescido dos juros de mora até 15/5/2020: R\$ 17.220,37; b) imputação de multa (arts. 57 e 58, Lei 8.443/1992); c) julgamento pela irregularidade das contas anuais do responsável ora citado, caso figure no rol de responsáveis de processo de contas anuais (art. 15, Lei 8.443/1992), d) inabilitação para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, no âmbito da Administração Pública, por período de cinco a oito anos (art. 60, Lei 8.443/1992), e) declaração de inidoneidade do licitante fraudador para participar, por até cinco anos, de licitação na Administração Pública Federal (art. 46, Lei 8.443/1992); f) inscrição do nome em lista de responsáveis cujas contas houverem sido julgadas irregulares nos cinco anos imediatamente anteriores à época em que forem realizadas eleições no âmbito da União, dos estados, do Distrito Federal e dos municípios, para os fins previstos no art. 1º, inciso I, alínea g e no art. 3º da Lei Complementar 64/1990.

A liquidação tempestiva do débito atualizado apenas saneará o processo caso o TCU reconheça a boa-fé do responsável e seja constatada a inexistência de outras irregularidades no processo. Nessa hipótese, o Tribunal julgará as contas regulares com ressalva e expedirá quitação da dívida. Consequentemente, caso não seja reconhecida a boa-fé do responsável pelo TCU ou caso sejam constatadas outras irregularidades nas contas, o mero recolhimento do débito atualizado monetariamente não impedirá eventual condenação ao referido pagamento acrescido de juros de mora, abatendo-se os valores já recolhidos.

Não havendo manifestação no prazo, o processo terá prosseguimento, caracterizando-se à revelia (art. 12, § 3º, Lei 8.443/1992).

A informação prestada deverá ser classificada quanto ao grau de confidencialidade, nos termos do art. 14 da Resolução-TCU 254/2013, caso contrário será tratada como pública para o Tribunal.

Informações detalhadas acerca do processo, da irregularidade acima indicada, dos valores históricos do débito com as respectivas datas de ocorrência e do cofre credor podem ser obtidas junto à Seproc ou em qualquer outra Secretaria de Controle Externo do Tribunal.

RENAN SALES DE OLIVEIRA
Chefe de Serviço

EDITAL Nº 641 TCU/SEPROC, DE 15 DE MAIO DE 2020

TC 019.378/2019-0 - Em razão do disposto no art. 22, III, da Lei 8.443/1992, fica CITADO Delmar Barros da Silveira Sobrinho, CPF-522.678.903-30, para, no prazo de quinze dias, a contar da data desta publicação, apresentar alegações de defesa quanto à ocorrência descrita a seguir e/ou recolher aos cofres do Tesouro Nacional (mediante GRU, código 13902-5), valor histórico atualizado monetariamente desde a respectiva data de ocorrência até o efetivo recolhimento (art. 12, II, Lei 8.443/1992), abatendo-se montante eventualmente ressarcido, na forma da legislação em vigor. Valor total atualizado monetariamente até 15/5/2020: R\$ 345.548,00.

O débito decorre da não comprovação da boa e regular aplicação dos recursos federais recebidos por força do Convênio 788206, registro Sifafi 788206, em razão da omissão no dever de prestar contas, motivos que caracterizam infração ao art. 37, caput, c/c o art. 70, parágrafo único, da Constituição da República Federativa do Brasil; art. 93, do Decreto-lei 200/1967; art. 66, do Decreto 93.872/1986; artigo 82, § 1º, inciso I da Portaria Interministerial nº 507/2011 e cláusula segunda, inciso II, alínea "n" e "r" do convênio 066/2013 - SPM/PR.

Os documentos eventualmente apresentados a título de prestação de contas deverão estar de acordo com as exigências legais e regulamentares, vir acompanhados de argumentos de fato e de direito, de elementos comprobatórios das despesas e da regular aplicação dos recursos federais geridos, bem como de justificativa para a omissão no dever de prestar contas no prazo estabelecido.

A rejeição das alegações de defesa poderá ensejar: a) julgamento pela irregularidade das contas do responsável, com a condenação ao pagamento do débito atualizado e acrescido de juros de mora (art. 19, Lei 8.443/1992). Valor total atualizado e acrescido dos juros de mora até 15/5/2020: R\$ 391.924,30; b) imputação de multa (arts. 57 e 58, Lei 8.443/1992); c) julgamento pela irregularidade das contas anuais do responsável ora citado, caso figure no rol de responsáveis de processo de contas anuais (art. 15, Lei 8.443/1992), d) inabilitação para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, no âmbito da Administração Pública, por período de cinco a oito anos (art. 60, Lei 8.443/1992), e) declaração de inidoneidade do licitante fraudador para participar, por até cinco anos, de licitação na Administração Pública Federal (art. 46, Lei 8.443/1992); f) inscrição do nome em lista de responsáveis cujas contas houverem sido julgadas irregulares nos cinco anos imediatamente anteriores à época em que forem realizadas eleições no âmbito da União, dos estados, do Distrito Federal e dos municípios, para os fins previstos no art. 1º, inciso I, alínea g e no art. 3º da Lei Complementar 64/1990.

A liquidação tempestiva do débito atualizado apenas saneará o processo caso o TCU reconheça a boa-fé do responsável e seja constatada a inexistência de outras irregularidades no processo. Nessa hipótese, o Tribunal julgará as contas regulares com ressalva e expedirá quitação da dívida. Consequentemente, caso não seja reconhecida a boa-fé do responsável pelo TCU ou caso sejam constatadas outras irregularidades nas contas, o mero recolhimento do débito atualizado monetariamente não impedirá eventual condenação ao referido pagamento acrescido de juros de mora, abatendo-se os valores já recolhidos.

O citado deverá ainda, no mesmo prazo, apresentar razões de justificativa para a seguinte irregularidade: não cumprimento do prazo originalmente estipulado para prestação de contas do convênio descrito como "Adquirir Equipamentos e implementos agrícolas específicos para Promover a Implantação da unidade de beneficiamento da mandioca para as Mulheres de Nova Olinda do Maranhão", cujo prazo encerrou-se em 4/8/2015, motivos que caracterizam infração ao art. 37, caput, c/c o art. 70, parágrafo único, da Constituição da República Federativa do Brasil; art. 93, do Decreto-lei 200/1967; art. 66, do Decreto 93.872/1986; artigo 82, § 1º, inciso I da Portaria Interministerial 507/2011 e cláusula segunda, inciso II, alínea "n" e "r" do convênio 066/2013 - SPM/PR.

